

EDRICK ANDERSON LIMA PINTO DOS REIS	5973205/1	01/05/2023	01/05/23 a 30/04/24	13/05/24 a 01/06/24
FELIPE SANTOS FEITOSA	7565574/1	01/04/2017	01/04/23 a 31/03/24	13/05/24 a 01/06/24
JULIANA DE ALMEIDA BARROS	5926349/2	18/01/2019	18/01/23 a 17/01/24	06/05/24 a 04/06/24
LUCIANO ATAIDE MOURAO	5140714/1	10/07/1990	10/07/21 a 09/07/22	06/05/24 a 25/05/24
MARILIA LUCIA SOUZA MORAES	5870330/4	01/05/2023	01/05/23 a 30/04/24	06/05/24 a 15/05/24
MARIA PINHEIRO BARBOSA	5893002/1	23/08/2011	23/08/22 a 22/08/23	06/05/24 a 04/06/24
MATEUS MIRANDA LOPES	5918904/2	13/02/2019	13/02/23 a 12/02/24	13/05/24 a 01/06/24
ODUALDO MATTIAS BATISTA	7005261/1	01/04/1984	01/04/23 a 31/03/24	06/05/24 a 04/06/24
PAMELLA GIORDANA DE ABREU LAVOR	5965491/2	03/04/2023	03/04/23 a 02/04/24	06/05/24 a 20/05/24
PAULO SERGIO POMPEU NEVES	5083940/1	1/5/1989	01/05/23 a 30/04/24	13/05/24 a 01/06/24
RAIMUNDO TENORIO TORRES	7005121/1	01/03/1986	02/03/22 a 01/03/23	06/05/24 a 04/06/24
SAULO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	5946610/1	01/02/2019	01/02/23 a 31/01/24	13/05/24 a 01/06/24
THAIS DE FATIMA TOCANTINS CORREA	57191631/1	23/11/2007	23/11/21 a 22/11/22 23/11/22 a 22/11/23	06/05/24 a 20/05/24 21/05/24 a 04/06/24
WALDENOR MELQUIADES PIRES MARTINS	7003455/1	16/03/1987	16/03/22 a 15/03/23	13/05/24 a 01/06/24
WELLINGTON JOSE GONCALVES	7005970/1	01/03/1986	02/03/23 a 01/03/24	06/05/24 a 04/06/24
WILSON DA COSTA BARROS	7005156/1	01/11/1978	01/11/22 a 30/10/23	06/05/24 a 04/06/24

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
PRESIDENTE

Protocolo: 1061985

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

Portaria DE REDES. Nº 216/2024-GAB/PAD. Belém, 12 de abril de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2024-CDE/SEDUC, de 11/04/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 01/2020-GAB/PAD de 08/01/2020, publicada no DOE nº 34.084 de 09/01/2020, prorrogado pela Portaria nº 32/2020-GAB/PAD de 03/06/2020, publicada no DOE nº 34.244 de 04/06/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Portaria Nº 217/2024-GAB/SIND. Belém, 12 de abril de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/346749 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 e DENIZE MORAIS DOS SANTOS FREIRE, Mat. nº 57192076-2, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Portaria Nº 218/2024-GAB/PADS Belém, 12 de abril de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1496181 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, em desfavor da servidora C.G.S., de acordo com o previsto no art. 178, I, c/c art. 190, XII, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de acúmulo ilegal de cargos públicos;

1.1 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC:

•Matrícula nº 276367-1;

•Cargo - Servente;

•Data de ingresso - 11/06/1979;

•Horário de trabalho - de segunda a sexta-feira das 17h às 22h;

•Tipo de Regime - Regime Jurídico Único Estatutário/Efetivo - Lei nº 810/94;

1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MARABÁ-PA:

•Matrícula nº 2777;

•Cargo - Professora N. 1;

•Data de ingresso - 15/02/1996;

•Horário de trabalho - Aposentada;

•Tipo de Regime - Efetivo

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLAUDIA SEABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1 e NILMA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 5901059-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Portaria DE REDES. Nº 219/2024-GAB/SIND.

Belém, 12 de abril de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2024-GAB/SIND de 12/04/2024, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da Portaria nº 756/2023-GAB/SIND de 15/06/2023, publicada no DOE, edição nº 35.437 de 16/06/2023, prorrogada pela Portaria nº 843/2023-GAB/SIND de 25/07/2023, publicada no DOE, edição nº 35.483 de 26/07/2023; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC